

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01	gil



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 194/2016

Data: 06/06/16

Ass. gil

Of. Gab. N.º 264/2016

Serafina Corrêa, RS, 03 de junho de 2016.

Sua Excelência

Vereador - Paulo José Massolini

MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 44/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 44, de 2016, que ***“Acréscenta art. 4º na Lei nº 3.425 de 24 de maio de 2016, que constitui novas Zonas Comerciais Atacadistas e nova Zonas Comerciais Varejistas na cidade de Serafina Corrêa e dá outras providências”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos,

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957339-04
Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 194/2016

Data: 06/06/16

Ass. *gl*

PROJETO DE LEI Nº 44 de 25 de maio de 2016

Acrescenta art. 4º na Lei nº 3.425 de 24 de maio de 2016, que constitui novas Zonas Comerciais Atacadistas e nova Zonas Comerciais Varejistas na cidade de Serafina Corrêa e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido o art. 4º na Lei nº 3.425, de 24 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, em 25 de maio de 2016, 26ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.

CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 30/05/2016

[Assinatura]
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica 82

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 194/2016
Data: 06/06/16
Ass. 82

PROJETO DE LEI Nº 44 de 25 de maio de 2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Casa Legislativa objetiva acrescentar o artigo 4º na Lei nº 3.425, de 24 de maio de 2016, que constitui novas Zonas Comerciais Atacadistas e Zonas Comerciais Varejistas na cidade de Serafina Corrêa e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 35, de 28 de abril de 2016, foi encaminhado à Câmara Municipal, contudo, não constou em seu corpo, a data da entrada em vigor da respectiva Lei, tendo esta sido aprovada e sancionada sem essa especificação. Apesar de se subentender que passaria a vigorar a partir de sua publicação, achou-se por bem submeter à Câmara Municipal a correção da omissão apontada, acrescentando-se o art.4º referente à entrada em vigor.

Portanto, contamos com a habitual atenção dos nobres vereadores, na aprovação do presente projeto, para que não paire dúvidas quanto à eficácia da referida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de maio de 2016.

Atenciosamente.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04
Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.